



**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 001/2017  
LAR MATERNAL BOM PASTOR**

Relatamos que, na data de 12 de Janeiro de 2017, às 10:45 hs, realizamos diligência na Rua Rio Paraíba, nº. 385, Bairro Rio Pequeno, na cidade de Camboriú, cujo endereço corresponde a uma chácara cedida a entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

I. Convênio PMBC/SEAG nº. 001/2016 - FMDCA Nº 001/2016

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pelo Sr. Samuel Oliveira de Souza, presidente da entidade;
- A entidade fornece acolhimento temporário a crianças de 0 a 12 anos que são afastadas judicialmente dos que detém sua guarda, normalmente são destinadas a instituição por decisão judicial, mas também podem ser conduzidas emergencialmente pelo conselho tutelar;
- No que se refere às condições físicas do estabelecimento da entidade, identificamos que os cômodos encontram-se limpos e arejados, os ambientes organizados, incluindo a cozinha que estava bem organizadas e com bom estoque de alimentos;
- Foi observado que a casa onde ficam os dormitórios é antiga e, embora tenha recebido reforma e estar com manutenção em dia, não ser adequada com respeito a altura do teto, no andar superior, e a escada que leva a esse dormitório tornar difícil o acesso ao mesmo;
- Foi observada uma construção nos fundos da entidade que se refere a um prédio que está sendo construído como doação para a mesma;
- A entidade disponibiliza 15 vagas para menores de idade para o Município de Balneário Camboriú e 15 vagas para menores para o Município de Camboriú, sendo que, conforme nos foi informado, no momento estão sendo utilizadas 9 vagas por Balneário Camboriú e 10 vagas por Camboriú;
- No momento da nossa visita foi possível observar 16 crianças na entidade;

- Durante a visita observamos os seguintes profissionais que fazem parte do presente convênio prestando atendimento:
  1. Samuel Oliveira Souza (Presidente)
  2. Rosemeire Franco (Aux. de Limpeza)
  3. Telma Cristina Mendes (Monitora)
  4. Cristiane Aparecida (Lavanderia)
  5. Karolina de Souza (Monitora)
  6. Lidiane Ninow
  7. Ivanir Jacinto (Cozinheira)
  8. Manoel Amaro da Silva (Aux. Serviços Gerais)
- De acordo com que nos foi informado, os repasses obtidos através de convênios com o Município de Balneário Camboriú e Camboriú cobrem aproximadamente 80% dos custos da entidade, sendo que o restante é obtido através de doações de particulares e da igreja que apoia o projeto;
- Foi observado um micro-ônibus que leva as crianças nas escolas;
- Não foi apresentada comprovação da publicação bimestral de prestação de contas, conforme Cláusula Oitava, inciso I, alínea “m”, do Termo de Convênio PMBC/SEAG nº. 005/2016, a qual determina a “comprovação da publicação bimestral, em página eletrônica própria na rede mundial de computadores, os demonstrativos das transferências realizadas pelo Município com a respectiva prestação de contas”.

Desta forma, homologamos parcialmente o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1) Ausência das publicações bimestrais de prestação de contas, conforme exigência do Termo de Convênio PMBC/SEAG nº. 001/2016;

2) Necessidade de novo espaço, mais adequado, para ser utilizado como dormitório em substituição ao segundo andar da casa que é utilizada como dormitório.

Balneário Camboriú, 12 de Janeiro de 2016.

Paula Marília Turatti  
Membro  
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior  
Presidente  
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt  
Secretário  
Matrícula 34.025



P R E F E I T U R A  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
Decreto nº 8.214/2016

---



























**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 049/2017  
LAR MATERNAL BOM PASTOR**

Relatamos que, na data de 6 de Julho de 2017, às 9:30 hs, realizamos diligência na Rua Rio Paraíba, nº. 385, Bairro Rio Pequeno, na cidade de Camboriú, cujo endereço corresponde a uma chácara cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

I. Convênio PMBC/SEAG nº. 001/2016 - FMDCA Nº 001/2016

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Lidiane Ninow;
- A entidade se encontrava organizada, com os cômodos limpos e arejados;
- Fomos informados de que a entidade abriga 9 (nove) crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar do município de Balneário Camboriú;
- São acolhidos infantes de 0 a 12 anos incompletos;
- São realizados atendimentos de alta complexidade, que correspondem a retirada da criança do poder familiar, devido a abuso, violência;
- São encaminhadas crianças apenas pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar;
- Estavam presentes todos os participantes da equipe executora identificados no plano de trabalho.

Desta forma, homologamos parcialmente o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a

execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1) Permanecem ausentes as publicações bimestrais de prestação de contas, conforme exigência do Termo de Convênio PMBC/SEAG nº. 001/2016;

2) Apesar de terem ocorrido reformas no local antigo utilizado, os dormitórios do andar superior continuam sendo utilizados pelas crianças de mais idade que estão acolhidas pela entidade, onde há necessidade de ocorrer melhoras.

Balneário Camboriú, 20 de Junho de 2017.

---

Paula Marília Turatti  
Secretária  
Matrícula 29.283

---

Francisco P. Ferreira Junior  
Presidente  
Matrícula 34.439

---

Johnny Reinbold Reichardt  
Membro  
Matrícula 34.025

---

Marcelo Severino  
Membro  
Matrícula nº 3.611

---

Gisele Kindermann Schmidt,  
Membro  
Matrícula nº 11.491

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 069/2017**  
**LAR MATERNAL BOM PASTOR**

Relatamos que, na data de 12 de Agosto de 2017, às 9:20 hs, os membros Lucimar de Fátima Pereira e Jackson Gil Capelari realizaram diligência na Rua Rio Paraíba, nº. 385, Bairro Rio Pequeno, na cidade de Camboriú, cujo endereço corresponde a uma chácara cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Parcerias firmados:

I. Termo de Colaboração PMBC/SEAG nº. 013/2017 - FMDCA Nº 013/2017

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Lidiane Ninow (Assistente Social) e pelo Sr. Samuel de Souza (Presidente);
- A entidade se encontrava organizada, com os cômodos limpos e arejados;
- No momento da visita estava ocorrendo uma capacitação para os monitores (10 presentes) e demais profissionais de nível médio, capacitação esta solicitada pelo Ministério Público e custeada pelo FMDCA de Camboriú. Ainda essa mesma capacitação será realizada aos técnicos (nível superior) na próxima semana;
- Fomos informados de atualmente 9 (nove) crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Família do município de Balneário Camboriú encontram-se institucionalizadas no local, com idade entre 02 meses a 11 anos;
- São acolhidos infantes de 0 a 12 anos incompletos, tendo como capacidade máxima de acolhimento 30 crianças;
- As crianças são encaminhadas e acolhidas através de ordem judicial, sendo este serviço considerado de alta complexidade, que correspondem a retirada da criança do poder familiar, devido a abuso, violência, etc;
- A OSC ao receber a criança providencia a confecção dos documentos pessoais da mesma, caso não possua. Além disso, trabalham em rede, para nos casos de acompanhamento médico/odontológico;

- As crianças acolhidas são matriculadas/transferidas para as escolas e creches próximas ao endereço da entidade. A entidade realiza o transporte (veículo tipo van - foto anexa) das mesmas para as referidas unidades educacionais;
- A equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) é responsável pela coleta de dados, contato com família, atendimento individual, relatórios de encaminhamento ao Poder Judiciário, etc;
- As visitas dos familiares só é permitida aos sábados, mediante autorização judicial. A entidade também realiza parcerias com outras instituições para realização de atividades de lazer, doações, etc, tudo mediante prévia autorização e com a presença de técnicos;
- As crianças institucionalizadas podem ter contato familiar, desde que autorizado pelo poder judiciário. Não é permitido contato telefônico. Contato por cartas é permitido, porém primeiramente passa pela vistoria e análise da técnica para verificar as informações (conteúdo) das mesmas;
- Segundo a técnica Lidiane, em média as institucionalizações duram de 24h a 2 anos. Porém há casos excepcionais que ultrapassam esse tempo. Além disso, o número de reincidência é bastante considerável;
- Os bairros com maiores incidências são: Municípios, Barra e Nova Esperança;
- Segundo o presidente, a instituição conta com 32 funcionários, sendo 13 monitores ao total. Deste número, 22 funcionários são custeados por esta Parceria;
- Verificou-se que a entidade não possui Técnico de Enfermagem contratado, conforme consta no Plano de Trabalho deste Termo de Parceria, sendo que atualmente esta função é desempenhada através de voluntariado;
- A entidade possui uma parceria com a empresa Embraed, que está construindo um novo bloco que passará a abrigar mais 32 crianças, porém a obra encontra-se parada/interrompida, porém nos foi relatado que a previsão de retorno da obra será no mês de outubro;
- A entidade possui um espaço bem amplo, com parques infantis, campo de futebol, piscina, refeitório, pomar, horta, criação de animais, todos monitorados por câmeras de segurança;
- Os dados de cada criança estão separados individualmente, com documentos, relatos, atendimentos, fotos, PIA's, etc, em armários com fechaduras/chaves. Há também a

divisão documental das crianças institucionalizadas encaminhadas do município de Camboriú e Balneário Camboriú;

- Em relação ao encaminhamento da Criança/família para atendimento no CRAS/CREAS/CadÚnico, a entidade informou que possui maior parceria com o município de Camboriú. Em relação ao CadÚnico das famílias, a princípio não vem sendo realizado essa ponte de comunicação e intermediação;
- A entidade possui site institucional <http://www.larbompastor.com.br/>, na qual constam todas as informações da entidade. Em relação à transparência pública, a mesma publica os dados de forma consolidada. Ou seja, não estão publicados os dados da prestação de contas individualizados de cada Termo de Parceria que a mesma possui;
- Ao final da visita, a técnica Lidiane nos entregou o Relatório de Atividades do período de 01/08/2017 a 31/08/2017 (em anexo), da qual pode-se verificar que o relatório não contempla de forma clara as metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Segundo o presidente da entidade, este modelo de relatório foi elaborado pelo CMDCA e a entidade tem que utilizá-lo para prestar contas.

Desta forma, homologamos parcialmente o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de parcerias, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1) Permanecem ausentes as publicações das prestação de contas, conforme exigência do Termo de Parceria PMBC/SEAG nº. 013/2017 - FMDCA;

2) Verificar e adequar o Plano de Trabalho referente ao pagamento de Técnico de Enfermagem, sendo que a entidade não possui esse profissional contratado;

3) Verificar e adequar as metas do Plano do Trabalho ou adequar o relatório de atividades elaborado pelo CMDCA;

4) Orientar a Gestão do Cadastro Único para que realizem parceria a fim de atualizar/cadastrar as famílias com crianças abrigadas na entidade, atentando para o preenchimento dos itens 3.09 do Formulário Principal e 2.05 do Formulário Suplementar 1.

Balneário Camboriú, 12 de Agosto de 2017.

---

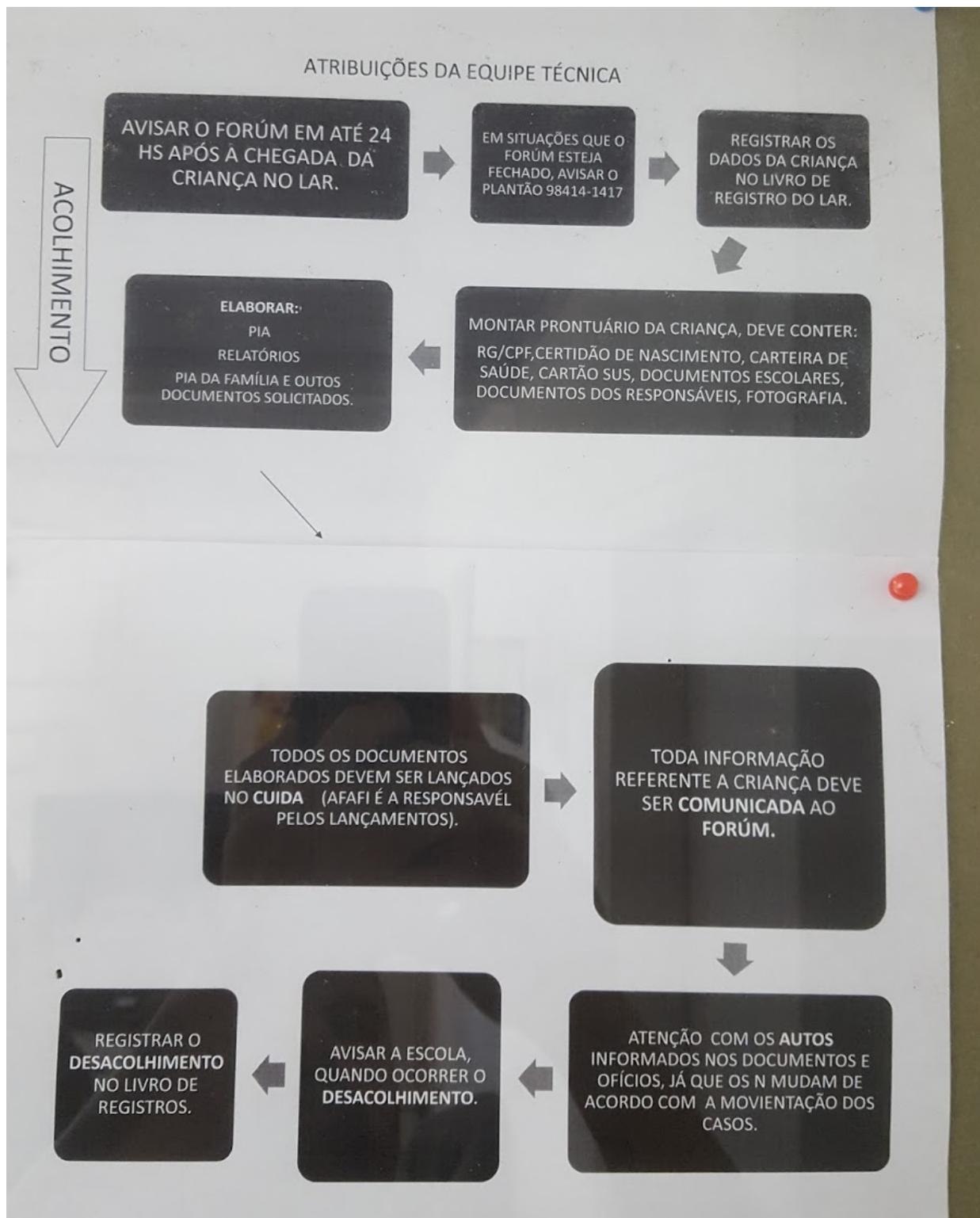
Lucimar de Fátima Pereira  
Membro  
Matrícula: 35.087

---

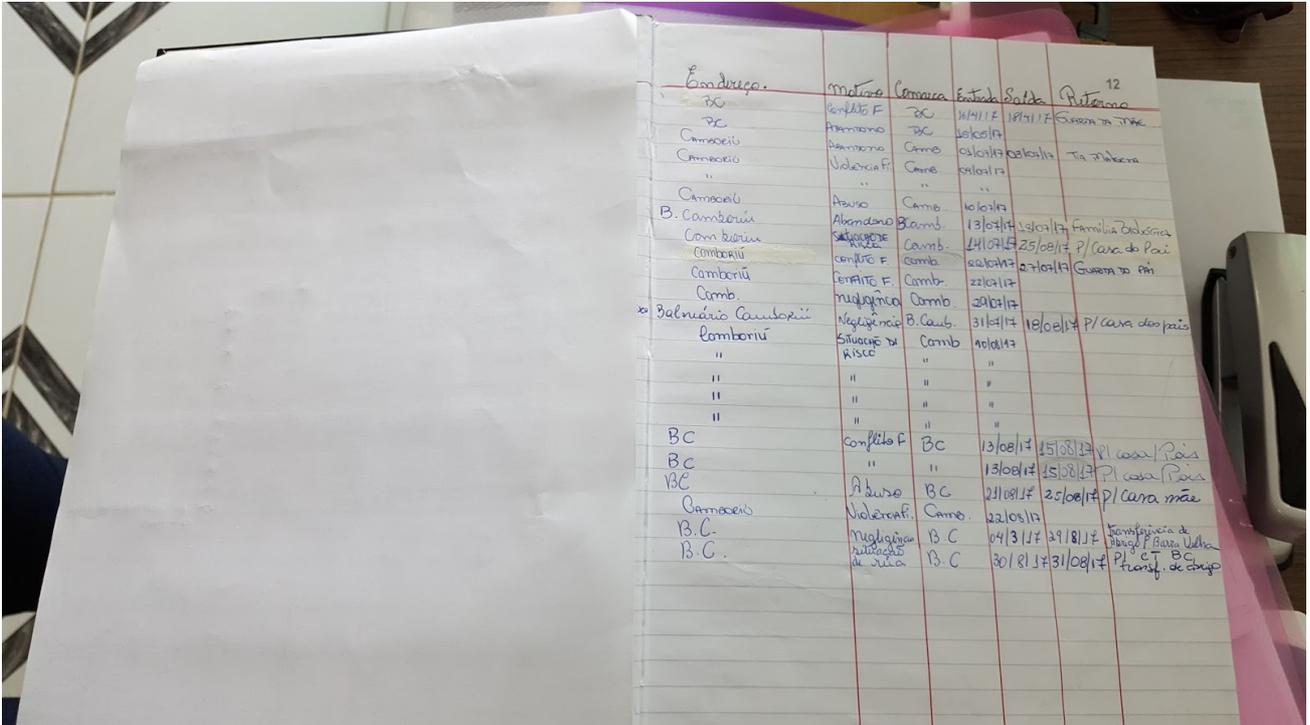
Jackson Gil Mello Capelari  
Membro  
Matrícula: 18.694



(Armário com as fichas individuais de cada criança institucionalizada)



(fluxo de atribuições da equipe técnica)

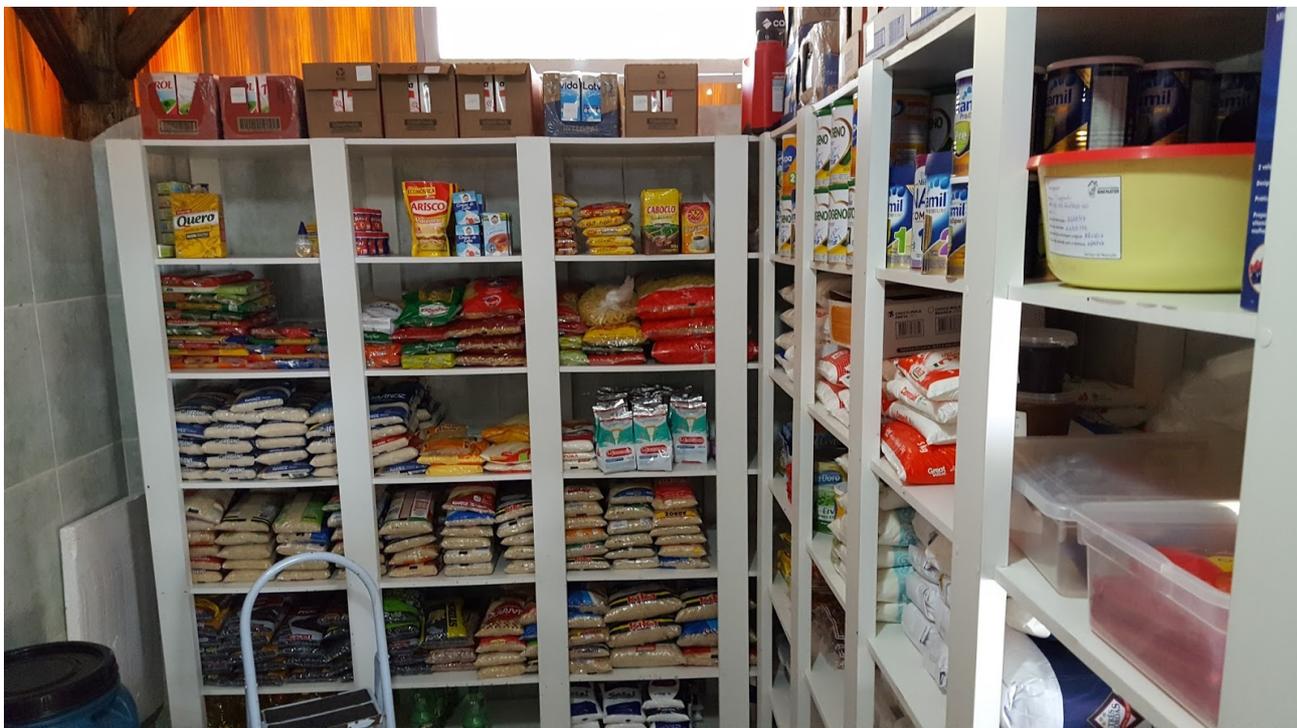


Endereço	Motivo	Cidade	Entrada	Saída	Retorno
TC	conflicto F	TC	14/11/17	18/11/17	Superior do JMC
Camocim	Ataque	Camocim	02/02/17	02/02/17	Tia Fabiana
Camocim	Violência F	Camocim	02/02/17	02/02/17	Tia Fabiana
Camocim	"	"	"	"	"
B. Camboriú	Ataque	Camocim	10/02/17		
Camocim	Ataque	B. Camb.	13/02/17	13/02/17	Família Dalzora
Camocim	Negligência	Camocim	14/02/17	25/02/17	P/ Casa do Paol
Camocim	conflicto F	Camocim	02/02/17	27/02/17	Guerra do Paol
Camocim	conflicto F	Camocim	22/02/17		
Camocim	Negligência	Camocim	24/02/17		
Balneario Camboriú	Negligência	B. Camb.	31/02/17	18/03/17	P/ casa dos pais
Camocim	Situação de risco	Camocim	10/02/17		
"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"
BC	conflicto F	BC	13/02/17	15/02/17	P/ casa Paol
BC	"	"	13/02/17	15/02/17	P/ casa Paol
BC	Ataque	BC	21/02/17	25/02/17	P/ casa mãe
Camocim	Violência F	Camocim	22/02/17		
B. C.	Negligência	B. C.	04/3/17	29/8/17	transf. de casa
B. C.	Situação de risco	B. C.	30/8/17	31/08/17	P/ et B.C. transf. de casa

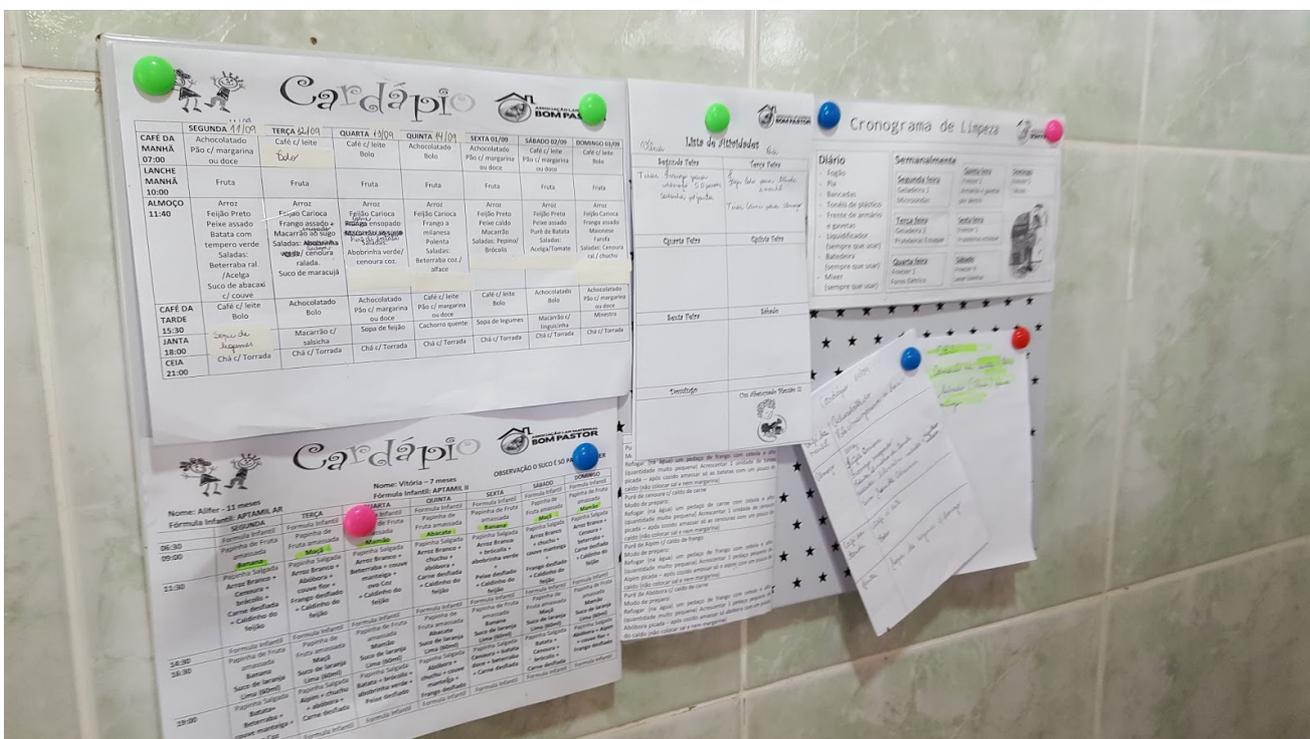
(livro ata de registro de entrada e saída de todas as crianças atendidas)



(refeitório - momento da capacitação dos monitores)



(almoxarifado do refeitório com alimentos etiquetados com a data de validade)



(cardápio elaborado pela nutricionista)



(van que realiza o transporte das crianças)



(construção do novo bloco que criará mais 32 vagas)



(vista frontal do lar)



(área de criação de animais e horta)

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES - AGOSTO/2017



### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL BOM PASTOR

PERÍODO: 01/08/2017 a 31/08/2017.

#### 1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

No mês de agosto teve 03 acolhimentos institucionais, 03 desacolhimentos e transferência de comarca de 01 criança, permanecendo no momento 11 crianças.

Foram realizados 171 atendimentos em Psicologia, 158 atendimentos de Serviço Social e 149 atendimentos em Pedagogia.

Teve 08 atendimentos médicos/Pediátricos/Odontológicos.

Foi enviado ao Fórum 03 PIAs (Plano de Atendimento Individual).

#### 2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Captar recurso para assegurar o acolhimento de até <b>15 crianças de 0 a 12 anos incompletos</b> , no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais) por vaga (criança), em situação de risco social e/ou pessoal, vítimas de negligência, abandono, situação de risco, abuso sexual, violência doméstica entre outros, sob medida de proteção determinada pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Balneário Camboriú. Promover a proteção integral das crianças, trabalhando com absoluta prioridade no que tange sua	O presente Convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para a concessão de subvenção social fomentado por este Município à Associação Lar Maternal Bom Pastor de forma à captar recurso para assegurar o acolhimento de até 15 crianças de 0 a 12 anos incompletos, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) reais por vaga (criança), em situação de risco social e/ou pessoal, vítimas de violência doméstica, sob medida de proteção determinada pela Vara da Infância e da Juventude desta Comarca de

integridade física, psíquica e moral, propiciando uma melhor qualidade de vida e resgatando sua auto-estima, dignidade e cidadania.	Balneário Camboriú. Com absoluta prioridade a proteção integral das crianças, no que tange sua integridade física, psíquica e moral, propiciando uma melhor qualidade de vida e resgatando sua autoestima, dignidade e cidadania. Este objeto está em consonância com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este Convênio.
---	--

**3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**Meta/Objetivo específico 01:** Inserir o primeiro objetivo específico/meta, conforme conta no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA

Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Acolher e atender 15 crianças em acolhimento institucional, na faixa etária de 0 a 12 anos Incompletos, proporcionando todas as necessidades básicas essenciais ao pleno desenvolvimento e crescimento infantil.	15	11	-Acompanhamento na chegada e na saída da criança;  -Acompanhamento das crianças ao Fórum (audiência familiar);  -Acompanhamento escolar;  -Comemoração dos aniversariantes do mês;  -Retorno ao seio familiar biológico;  -Preparação para o desligamento.	Tudo a contento.

**Meta/Objetivo específico 02:** inserir o segundo objetivo específico/meta, conforme conta no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA

Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
--------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------



Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	15	11	-Acompanhamento da criança em atendimento especializado; -Grupos de irmão unidos; -Atendimento psicossocial com pais e familiares.	Tudo a contento.
--	----	----	--	------------------

**Meta/Objetivo específico 03:** inserir o terceiro objetivo específico/meta, conforme conta no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA

Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	15	11	-Visitas dos pais; -Grupos de irmãos unidos; -Atendimento psicossocial com pais e familiares;	Tudo a contento.

**Meta/Objetivo específico 04:** inserir o quarto objetivo específico/meta, conforme conta no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA

Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Possibilitar a convivência comunitária.	15	11	-Visita e recreações infantis dos visitantes no Lar; -Passeio externo com as crianças; -Passeio e atividades diversas extracurriculares;	Tudo a contento.

**Meta/Objetivo específico 05:** inserir o quinto objetivo específico/meta, conforme conta no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA

Etapa/Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Promover acesso à rede sócio assistencial,	15	11	-Encaminhamento de relatórios para o Poder	Tudo a contento.

aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais			Judiciário; -Encaminhamentos das famílias para outros serviços assistenciais e de saúde; -Acompanhamento no Posto de saúde (vacinas); -Encaminhamento dos bebês ao Pediatra; -Acompanhamento das crianças após avaliação Pediátrica; -Trabalho em rede com vários órgão afins;	
---	--	--	---	--

Obs.: Se no Plano de Trabalho contar mais objetivos específicos/meta, deverá copiar tantas tabelas quanto forem necessárias.

#### 4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Jovens	Familiares	Educadores	Outros: (coordenadores educ. especial ou mercado de trabalho)	TOTAL
<b>Número de atendidos diretos</b>	Previsto	-	-	-	-	-	-	-
<i>(Atendimento continuado: nº de matriculados em cursos, oficinas e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)</i>	Realizado	-	-	-	-	-	-	-
<b>Número de atendidos indiretos</b>	Previsto	-	-	-	-	-	-	-
<i>(Atendimento a famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pelo projeto)</i>	Realizado	-	-	-	-	-	-	-

Número de atendidos eventuais <i>(Atendimento eventual: nº de participantes em eventos, encontros e outras atividades realizadas sem regularidade fixa no âmbito do projeto)</i>	Previsto	-	-	-	-	-	-	-
	Realizado	-	-	-	-	-	-	-
Número total de atendidos pelo projeto <i>(Total de atendimentos realizados pelo projeto apoiado com recursos do CMDCA)</i>	Previsto	15	-	-	-	-	-	15
	Realizado	11	-	-	-	-	-	11
Número total de atendidos pela instituição <i>(Atendimento total: número de pessoas atendidas pela instituição em outras atividades, além do projeto apoiado com recursos do CMDCA)</i>	Previsto	-	-	-	-	-	-	-
	Realizado	-	-	-	-	-	-	-

**5. ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS:**

Não houve.

**6. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:**

Camboriú, 31 de agosto de 2017.



**Lidiane Ninow**  
Assistente Social  
CRESS Nº 5187-12.ª Região

**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 083/2017  
LAR MATERNAL BOM PASTOR**

Relatamos que, na data de 19 de outubro de 2017, às 9:00 hs, os membros Fátima Pereira Jackson Gil Capelari e Soraia Marli Cota realizaram diligência na Rua Rio Paraíba, nº. 385, Bairro Rio Pequeno, na cidade de Camboriú, cujo endereço corresponde a uma chácara cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Parcerias firmados:

I. Termo de Colaboração PMBC/SEAG nº. 013/2017 - FMDCA Nº 013/2017

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

\* Fomos recepcionados no local pela Sra. Lidiane Ninow (Assistente Social) e pelo Sr. Samuel de Souza (Presidente);

\* A instituição de modo geral, encontrava-se limpa, arejada;

\* Atualmente 11 crianças estão institucionalizadas no local, por meio de determinação Judicial, os juízes costumam acompanhar, de 06 em 06 meses a corregedoria também realiza visita técnica;

\* O Lar Bom Pastor é um abrigo institucional com projeto político pedagógico instituído, o plano de atendimento individual vem fluindo normalmente inclusive com acompanhamento familiar;

\* Vale ressaltar que a instituição produz pareceres técnicos, elaborados por assistente social e psicóloga para definir o futuro dos abrigados, em alguns casos ocorre o retorno para os familiares, salientamos que esse parecer tem um peso muito grande nas futuras decisões judiciais;

\* As visitas assistidas, no caso em tela com autorização judicial, ocorrem aos sábados no período vespertino;

\* Por ser um trabalho que lida cotidianamente com grandes problemas de ordem social, os profissionais envolvidos recebem capacitação profissional continuada;

\* A instituição contratou uma técnica de enfermagem, Joelma dos Santos; e está em vias de contratar um vigia noturno.

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de parcerias, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

**A contratação do vigia noturno.**

---

Soraia Marli Cota  
Membro  
Matrícula: 18.169

---

Jackson Gil Mello Capelari  
Membro  
Matrícula: 18.694

#### Fotos da Fiscalização







**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 110/2017  
LAR MATERNAL BOM PASTOR**

Relatamos que, na data de 30 de novembro de 2017, às 9:30 hs, os membros Jackson Gil Capelari e Soraia Marli Cota realizaram diligência na Rua Rio Paraíba, nº. 385, Bairro Rio Pequeno, na cidade de Camboriú, cujo endereço corresponde a uma chácara cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Parcerias firmados:

I. Termo de Colaboração PMBC/SEAG nº. 013/2017 - FMDCA Nº 013/2017

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Lidiane Ninow (Assistente Social)
- A entidade se encontrava organizada, com os cômodos limpos e arejados, as crianças por sua vez asseadas;
- Fomos informados que atualmente 11(onze) crianças estão sendo atendidas no lar, as mesmas foram encaminhadas pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Família do município;
- Durante a visita constatamos que, havia no local nutricionista, pediatra e enfermeira avaliando as crianças;
- No último mês foram acolhidos 02 menores, e 02 retornaram para a família biológica, ficando sob os cuidados dos avós;
- Estão focando na prática de atividades físicas, principalmente na kadiz esporte e lazer, os meninos treinam futebol no local;
- A equipe técnica permanece a mesma, estão primando a capacitação profissional continuada,

Desta forma, homologamos parcialmente o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de parcerias, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

Contratação do vigia noturno.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2017.

---

Soraia Marli Cota  
Membro  
Matrícula: 18.169

---

Jackson Gil Mello Capelari  
Membro  
Matrícula: 18.694